



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
Procuradoria Geral do Município

**Requisição: 1192/2019.**

**Processo Administrativo nº 4368/2019.**

**Fundamentação Legal: artigo 57, parágrafo 1º da Lei 8.663/93 e Decreto Municipal nº 7.745/2021.**

**Contrato nº 138/2019.**

**Termo Aditivo nº 90/2021.**

**TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL**

Termo Aditivo de **SUSPENSÃO DE CONTRATO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.731.650/0001-45, com sede no Paço Municipal, localizado na Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 19/11/1957, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.533.410-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 387.881.019-91, residente e domiciliado na Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JULIANO EVERSON MODENA 26205263882**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.254.826/0001-70, com sede na Rua João Batista Filho, nº 240, Jardim Jandira - Cep 13.660-000, na cidade de Porto Ferreira/SP, tel.: (19) 99642-7177, e-mail: jumodena1@hotmail.com, **dados bancários: Banco Bancoob – agência 0001-9 – conta corrente nº 62.782.604-0**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representada por **JULIANO EVERSON MODENA**, brasileiro, sócio/administrador, nascido aos 08/08/1979, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.497.295-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 262.052.638-82, residente e domiciliado na Avenida Benedito Leonel, 180, Jardim Jandira - Cep 13.660-000, na cidade de Porto Ferreira/SP, tel.: (19) 99642-7177, e-mail: jumodena1@hotmail.com, ficando justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente contrato **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO E LOCUÇÃO/APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA RANCHINHO ALEGRE, TODO ÚLTIMO DOMINGO DO MÊS – CENTRO DE CONVENÇÕES PROF. DR. FAUSTO VICTORELLI E/OU TEATRO MUNICIPAL CACILDA BECKER, DAS 10H00 ÀS 12H30.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUSPENSÃO E RETOMADA DO PAGAMENTO**

2.1. - Em conformidade com parecer jurídico da PGM as fls. 78/79, **fica suspenso o contrato nº 138/2019, nos termos do Decreto Municipal nº 7.745/2021, a contar de 25 de janeiro de 2021 até quando perdurar o estado de calamidade pública causada pela Pandemia do COVID-19.**

2.2. - Findo o estado de calamidade pública no município e autorizado a retomar os serviços prestados, cessará a suspensão do referido contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

3.1. Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, fls. 71 e parecer jurídico da PGM, fls. 75, **fica alterado o Gestor do Contrato 138/2019 da seguinte forma:**

De: ROBERTO DONIZETI BRAGAGNOLLO, portador da Cédula de Identidade RG nº 6943127-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 016.204.498-46, cargo de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PARA: WILLIAM PASSOS PONCIANO, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.519.585-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 256.631.548-50, cargo de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

### CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO POR DECRETO OU APOSTILAMENTO

4.1. Em caso de alteração de Gestor de Contrato durante a vigência contratual, poderá haver sua alteração, por meio de Decreto e/ou apostilamento, desde que devidamente autorizado pelo Chefe do Executivo.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

E, por assim estarem justos e contratados, ratificam todas as cláusulas assinando-o em 02 (duas) vias de igual forma e finalidade, juntamente com as duas testemunhas presenciais abaixo.


Pirassununga, 31 de março de 2021.

  
**MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal

Testemunhas:

  
IANA CAROLINA DE LIMA

RG 34.505.249-3 SSP/SP

  
**JULIANO EVERSON MODENA**  
26205263882  
CNPJ Nº 26.254.826/0001-70

  
SONIA REGINA GRIGOLETTO

ARRUDA SANTOS  
RG Nº 23.909.001-9 SSP/SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
Procuradoria Geral do Município

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Nome	MILTON DIMAS TADEU URBAN
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	387.881.019-91
Período de gestão	18/02/2020 a 31/12/2020 01/01/2021 a 31/12/2024

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada.



**MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal  
[prefeito@pirassununga.sp.gov.br](mailto:prefeito@pirassununga.sp.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Requisição: 1192/2019.**

**Processo Administrativo nº 4368/2019.**

**Fundamentação Legal: artigo 57, parágrafo 1º da Lei 8.663/93 e Decreto Municipal nº 7.745/2021.**

**Contrato nº 138/2019.**

**Termo Aditivo nº 90/2021.**

**Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga.**

**Contratado: JULIANO EVERSON MODENA 26205263882**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO E LOCUÇÃO/APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA RANCHINHO ALEGRE, TODO ÚLTIMO DOMINGO DO MÊS – CENTRO DE CONVENÇÕES PROF. DR. FAUSTO VICTORELLI E/OU TEATRO MUNICIPAL CACILDA BECKER, DAS 10H00 ÀS 12H30.

Advogado(s): Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088; Dr. Tiago Alberto Freitas Varisi – OAB/SP 422.843.

**Pelo Presente termo, nós, abaixo identificados:**

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral anexa(s);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
Procuradoria Geral do Município

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados;

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 31 de março de 2021.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ENTIDADE:**

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **Ademir Alves Lindo**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 016.192.378-06

Assinatura: prejudicado tendo em vista a mudança de gestão em 01/01/2021.

**RESPONSÁVEL QUE ASSINA O AJUSTE:**

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: **MILTON DIMAS TADEU URBAN**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 387.881.019-91

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADO:**

Nome: **JULIANO EVERSON MODENA**

Cargo: Sócio/administrador

CPF N° 262.052.638-82

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
Procuradoria Geral do Município

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

**CNPJ Nº:** 45.731.650/0001-45

**CONTRATADO:** JULIANO EVERSON MODENA 26205263882

**CNPJ Nº** 26.254.826/0001-70

**PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº** 4368/2019

**CONTRATO Nº** 138/2019

**TERMO ADITIVO Nº** 90/2021.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO E LOCUÇÃO/APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA RANCHINHO ALEGRE, TODO ÚLTIMO DOMINGO DO MÊS – CENTRO DE CONVENÇÕES PROF. DR. FAUSTO VICTORELLI E/OU TEATRO MUNICIPAL CACILDA BECKER, DAS 10H00 ÀS 12H30.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 31 de maio de 2021.



**MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
Procuradoria Geral do Município



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Declaração de Atualização Cadastral**

Eu, **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, CPF **387.881.019-91**, atesto que na data de **28/10/2020** às **13:23:30** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail Institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **prefeitodimasurban@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**F8BE03F3D9EA32B96EDA09FF0165C7F54883B01D660C4296662C026F7F5**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**07f1ba6f-b8ca-40d7-95dc-d8f104a0e926**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>  
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

